

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.449, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L.C. Nº 007/2020, de 01 de Setembro de 2020.

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SEU REQUISITO DE INGRESSO E PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 2.432, de 13 de maio de 2020, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 1º [...]

§3º [...]

II- Coordenador(a) de Ação Social, do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), da Educação, de Finanças, Jurídico, de Meio Ambiente e Agricultura, de Obras e Serviços, de Proteção e Defesa do Consumidor, da Saúde, de Turismo e Cultura, órgãos autônomos;”

“§6º As atribuições e competências previstas no parágrafo quarto são comuns a todos os cargos políticos, devendo as atribuições específicas e organização de cada área serem atualizadas por Decreto no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do 01 de janeiro de 2021.”

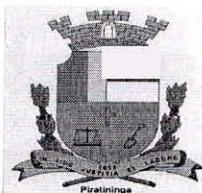
Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 2.432, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I – LEI Nº 2.432/2020

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EM COMISSÃO – LIVRE PREENCHIMENTO

QDE	Denominação do cargo	Ref.	Requisitos para preenchimento	Horas / Semana	Atribuições
01	Coordenador do Meio Ambiente e Agricultura	G	Curso Superior Completo de Engenharia Ambiental ou Engenharia Florestal ou Agronomia	40	Art. 1º, §4º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.449/2020, FLS. 02.

Art. 3º No Organograma da Lei Complementar nº 2.432, de 13 de maio de 2020, onde se lê: “Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente”, leia-se: **“Coordenadoria do Meio Ambiente e Agricultura”**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Piratininga, 07 de Outubro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo